

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2023 | Edição: 42 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações

PORTARIA DE PESSOAL Nº 240, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e pelo art. 136 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.066351/2020-61;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, II, "a" e artigo 5º, §6º da Resolução nº 650, de 16 de março de 2015, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações - CDUST;

CONSIDERANDO o constante da Portaria de Pessoal nº 2142, de 25 de outubro de 2019 (SEI nº 4801642), que designou Ricardo Morishita Wada e Rafael Quaresma Viva, respectivamente titular e suplente, como representantes de usuários de telecomunicações ou entidades de defesa do consumidor, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o constante da Portaria de Pessoal nº 381, de 21 de março de 2022 (SEI nº 8195341), que designou os representantes da Secretaria Nacional do Consumidor no CDUST;

CONSIDERANDO o constante da Portaria de Pessoal nº 1404, de 29 de setembro de 2022 (SEI nº 9210879), que designou Felipe Camacho da Paixão como representante Suplente da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon no CDUST;

CONSIDERANDO os termos do Informe nº 5/2023/CDUST, de 28 de fevereiro de 2023 (SEI nº 9848960), resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL QUARESMA VIVA como representante titular de usuários de telecomunicações ou entidades de defesa do consumidor, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

Art. 2º Nomear como representantes da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon do Ministério da Justiça no Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações - CDUST:

Titular: WADIH NEMER DAMOUS FILHO

Suplente: VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA

Art. 3º Consolidar a composição do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações - CDUST na forma do Anexo I.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*A íntegra desta Portaria e seu Anexo estará disponível em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

CARLOS MANUEL BAIGORRI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.